

Ofício nº 053/2025/COMPRAS.

Passos/MG, 21 de maio de 2025

Ao Senhor,

Guilherme Gonçalves Silva e Campos

Diretor do Setor de Licitações

Assunto: anulação do trâmite do credenciamento de Marielle Cristina Viana e solicita arquivamento do respectivo processo de inexigibilidade.

Anexo: Processo Licitatório 131/2025, inexigibilidade 066/2025.

Prezado Senhor,

A senhora Marielle Cristina Viana, no dia 01/05/2024, passou a fazer parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Passos, no cargo de Psicólogo Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstra o portal da transparência de Passos e o documento em anexo.

Conforme o Anexo V (Declaração Conjunta) do Edital de Credenciamento 003/2024, para se credenciar junto ao município de Passos é necessário, entre outros requisitos, que o proprietário, administrador e/ou dirigente não pertença ao quadro de servidores públicos da Secretaria de Administração e de seus órgãos vinculados, obedecendo, portanto, o disposto no art. 9º, parágrafo primeiro da lei geral de licitações (14.133/2021).

Em conversa com a Controladoria e a Procuradoria Municipais, esse impedimento abarca todos os servidores (efetivos e comissionados) de todas as Secretarias. Portanto, em cumprimento a tal entendimento, solicito a **anulação** do trâmite do processo 131/2025, inexigibilidade 066/2025 e o **arquivamento** do respectivo processo, bem como todas as demais providências